



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



ATA DO JULGAMENTO, DAS "PROPOSTAS DE PREÇOS" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2020.10.29.1

Às 15h:00m. (horário local) do dia vinte e nove do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (29/01/2021), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria nº. 0501001/2021, datada de 05 de Janeiro de 2021, e composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Membro) e **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (Membro), cujo objetivo é julgar as propostas de preço das empresas **ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.725.552/0001-37; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.181.254/0001-23; CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.195.191/0001-33; ARN ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.477.070/0001-51; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.795.971/0001-38**, referente ao processo administrativo de licitação na modalidade de Concorrência acima numerado, que tem por objetivo à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**. Após análise das propostas de preço e com base no Parecer Técnico nº 2901.015 - SEINFRA, acostado nos autos do processo a Presidente da Comissão Permanente de Licitação em comum acordo com os membros declara o que segue: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.795.971/0001-38**, com o seguinte valor: R\$ 1.402.927,36 (um milhão quatrocentos e dois mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos); **ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.725.552/0001-37**, com o seguinte valor: R\$ 1.259.125,47 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos); **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.181.254/0001-23** com o seguinte valor: R\$ 1.489.517,04 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e quatro centavos); **ARN ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.477.070/0001-51**, com o seguinte valor: R\$ 1.385.865,43 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos); **CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.195.191/0001-33**, com o seguinte valor: R\$ 1.576.005,57 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil cinco reais e cinquenta e sete centavos). **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.413.043/0001-64** apresentou sua proposta em desacordo com o item 4.2.2.4 do edital, pois apresentou seu cronograma físico financeiro com valor divergente ao orçamento da sua proposta; **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.572.609/0001-99** apresentou sua proposta em desacordo com o item 4.2.1



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal do Crato
Procuradoria Geral do Município
Setor de Licitações



letra "a" e o item 4.2.2 do edital, pois apresentou sua proposta sem contemplar 100% (cem por cento) dos serviços inclusos no orçamento base do edital. **A descrição detalhada da desclassificação das empresas esta no PARECER Nº 2901.015 - SEINFRA** acostada aos autos. A comissão em comum acordo **DECLARA VENCEDORA DO CERTAME POR APRESENTAR MENOR PREÇO GLOBAL A EMPRESA ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.725.552/0001-37.** O resultado do julgamento da Proposta de Preço deverá circular nos jornais que foi publicado o aviso de licitação, fica aberto o prazo recursal, previsto no **Art. 109, Inciso I "b"** da Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA Nº. 0501001/2021

| NOME | ASSINATURA | CARGO |
|---------------------------------------|------------|------------|
| ▪ Valéria do Carmo Moura | | Presidente |
| ▪ Charles Antônio Dória do Nascimento | | Membro |
| ▪ Rutyell Roney Rodrigues | | Membro |